



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **032804/2018-26 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os diplomas dos cursos de Graduação e de Pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) deverão ser confeccionados em papel tipo *color plus aspen* metalizado, com gramatura de 250g (duzentos e cinquenta gramas).

Art. 2º. Estabelecer, conforme anexo desta Resolução, o preço público dos serviços prestados pelas Pró-reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) desta Universidade relativos a registro e expedição de diplomas a serem pagos pela Instituição de Ensino Superior (IES) emissora do diploma a ser registrado

Parágrafo único. Não será cobrado o registro da primeira via do diploma descrito no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Os recursos financeiros arrecadados com registros de diplomas deverão ser depositados pela IES emissora do diploma a ser registrado, via Guia de Recolhimento da União (GRU), diretamente na conta única desta Universidade.

Art. 4º. Os preços públicos dos serviços prestados pela PROGRAD e pela PRPPG, descritos no anexo desta Resolução, serão reajustadas anualmente, sempre no mês de janeiro, utilizando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).

Art. 5º. O servidor da UFES, docente ou técnico-administrativo em educação, fica isento das tarifas de revalidação e/ou reconhecimento de diplomas.

Art. 6º. Os docentes indicados pelas coordenações dos cursos de Graduação e pelas coordenações dos Programas de Pós-graduação da UFES para elaborar parecer circunstanciado referente à solicitação de reconhecimento de diplomas de Graduação e de Mestrado/Doutorado, respectivamente, emitidos por entidades estrangeiras, serão remunerados com base na Tabela de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.

Art. 7º. Revoga-se a Resolução nº 21/2012 deste Conselho e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 29/2018

Preço público dos serviços prestados pelas Pró-reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) desta Universidade, relativo a registro e expedição de diplomas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PÚBLICO (R\$)
1	Revalidação de diploma de Cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES)	1.105,59
2	Reconhecimento de diploma de Cursos de Pós-graduação de outras IES – mestrado	1.727,49
3	Reconhecimento de diploma de Cursos de Pós-graduação de outras IES – doutorado	2.763,98
4	Apostilamento de diploma de Cursos de outras IES	82,92
5	Registro de diplomas de Cursos de Graduação da UFES (2ª via)	69,10
6	Registro de diplomas de Cursos de Graduação de outras IES	82,92
7	Registro de diplomas de Cursos de Graduação de outras IES (2ª via)	165,84
8	Registro de diplomas de Cursos de Pós-graduação da UFES (2ª via) – Especialização	110,56
9	Registro de diplomas de Cursos de Pós-graduação da UFES (2ª via) – mestrado	110,56
10	Registro de diplomas de Cursos de Pós-graduação da UFES (2ª via) – doutorado	138,20
11	Registro de diplomas de Cursos de Pós-graduação de outras IES	276,40
12	Registro de diplomas de Cursos de Pós-graduação de outras IES (2ª via)	345,50
13	Transcrição de registro de diplomas de Cursos de Graduação de outras IES	41,46
14	Transcrição de registro de diplomas de Cursos de Pós-graduação de outras IES	110,56
15	Adiantamento de registro de diplomas de Cursos de Graduação de outras IES	41,46
16	Adiantamento de registro de diplomas de Cursos de Pós-graduação de outras IES	110,56
17	Retorno de processos de registro de diplomas de Cursos de Graduação de outras IES	69,10
18	Retorno de processos de registro de diplomas de Cursos de Pós-graduação de outras IES	276,40